

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 04 DE JULHO DE 2018

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus São Luís – Maracanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 5.492, de 15 de Setembro de 2016, publicada no DOU de 16 de Setembro de 2016,

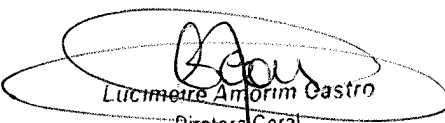
Considerando-se o critério “a” do item 7.3 do Edital nº 43/2018/PROEN, de 25 de junho de 2018, que abre Seleção de Bolsistas na modalidade de preceptor do Programa Institucional de Residência Pedagógica-RP;

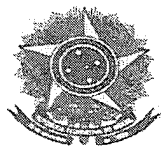
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Carolina Batista e Silva Coelho**, Professora, SIAPE nº 1586223, para realizar análise de domínio da Norma Padrão da Língua Portuguesa, referente aos critérios de avaliação da Carta de Motivação dos candidatos, em apoio os professores orientadores do Processo Seletivo disposto pelo Edital nº 43/2018/PROEN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Dê-se ciência e cumpra-se.


Lucimeire Amorim Castro
Diretora Geral
IFMA Campus Maracanã
Portaria nº 5.492. DOU 16/09/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRO-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

EDITAL nº 43/2018, de 25 de junho de 2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE PRECEPTOR DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de Bolsistas para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica – RP/IFMA, na modalidade de Preceptor, em conformidade com o Edital CAPES nº 06/2018 e as Portarias CAPES nº 038/2018 e nº 045/2018.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	25 a 28/06/2018
Seleção dos candidatos pelos Profs. Orientadores dos respectivos campi de cada núcleo integrante do subprojeto com o respectivo componente curricular	29 a 03/07/2018
Resultado Parcial	04/07/2018
Recursos	05/07/2018
Resultado Final	06/07/2018

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

1.2 Os objetivos da Residência Pedagógica, segundo a Portaria Capes nº 38/2018 são:

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 A seleção dos bolsistas implica na análise da documentação e da carta de motivação.
7.2 O candidato que não apresentar a comprovação exigida no item 4 será eliminado.
7.3 A análise da Carta de Motivação, que deve ter entre 15 e 25 linhas, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa – 25 pontos;
- b) Coerência e clareza de ideias – 25 pontos;
- c) Capacidade de argumentação apontando as razões que motivam o candidato a se inserir no Programa – 25 pontos;
- d) Indicação de possíveis contribuições ao Programa na atuação como Preceptor – 25 pontos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

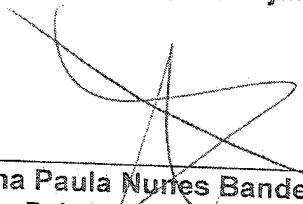
8.1 As vagas que vierem a surgir ao longo do ano letivo de 2018, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas respeitando a classificação desta seleção.

8.2 Não havendo suplentes, poderão ser abertos editais complementares, durante o período de vigência do Edital CAPES nº 06/2018, de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas de cada subprojeto.

8.4 O início das atividades está condicionado à liberação de vagas pela Capes.

8.5 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal do Maranhão.

São Luís/MA, 25 de junho de 2018.



Ximena Paula Nunes Bandeira Maia da Silva
Pró-Reitora de Ensino do IFMA
Portaria nº 561, de 07.02.2017
Publicado no DOU nº 29, 09.02.2017